

**TERMO DE ADITAMENTO: 001/2021
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 355/SMADS/2018
PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0002057-8**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CASSIA APARECIDA TRAVENSOLO, Supervisor(a) de Assistência Social **SE-SAS/SE**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL UNIBES**, inscrita no CNPJ nº **60.978.723/0001-91**, titular da certificação em SMADS sob o nº **26.251**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **172/2011**, com sede na **RUA RODOLFO MIRANDA, 287** - distrito **BOM RETIRO**, Subprefeitura **SE**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **DENISE ZACLIS ANTÃO**, RG nº **9.741.143-7**, CPF nº **048.671.558-29**, resolvem a partir de **01/09/2021**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF

Modalidade: não se aplica

Nome Fantasia: SASF BOM RETIRO

Número de vagas: 1.000 atendimentos/mês

Local de Atendimento: RUA CRISTINA TOMAS, 160

Tipo de imóvel: Próprio Municipal

Vigência da colaboração: 16/07/2018 a 15/07/2023

Valor do repasse mensal: R\$ 66.865,31

R\$ 66.865,31 – Planilha referencial para custeio do serviço

R\$,00 – Aluguel

R\$ 0 – IPTU

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 6.177,20**, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021 considerando a inclusão do item “despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares” no valor de **R\$ 4.646,40** e de “10 horas técnicas” no valor total de **R\$ 1.530,80**. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 66.865,31** de acordo com **Portaria 28/SMADS/2021**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA 4ª - A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 213.113,40**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS**.



E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de Agosto de 2021.

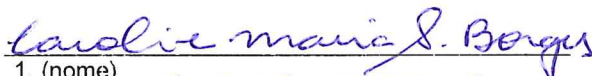


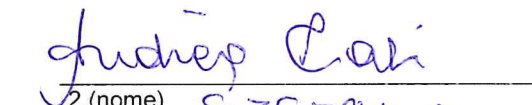
CASSIA APARECIDA TRAVENSOLO
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SE-SAS/SE



DENISE ZACLIS ANTÃO
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 9.741.143-7
CPF-MF n.º 048.671.558-29

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º: 34.315.097.9


2. (nome)
R.G. n.º: 9262744-2
Extrato publicado no D.O.C. em / / 20__